

DECRETO Nº1.229/2005

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terreno com 638,00 m² (seiscentos e trinta e oito metros quadrados), com frente para a rodovia dos produtores, sem benfeitorias, confrontando-se pelo lado direito e fundos com Argentino Dorzenoni e pelo lado esquerdo com Cleto Cezar Cardoso Coelho, situada no centro da Vila de Alto Caxixe, Venda Nova do Imigrante, conforme croquis anexo, com objetivo de nela implantar obras, serviços e atividades de interesse público, área esta a desmembrada de área maior pertencente a ZENEIDE MARIA DORZENONI CARDOSO COELHO e seu esposo, medindo 5.167,53m² (cinco mil, cento e sessenta e sete metros e cinquenta e três centímetros quadrados), conforme cópia da Certidão de Registro que segue em anexo, localizada Alto Caxixe, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, registrada sob o nº1316, Livro 2-F, folhas 116, do Cartório de Registro de imóveis desta Comarca de Venda Nova do Imigrante .

Art.2º- A área ora desapropriada, se destina á implantação no local de obras e atividades de interesse público.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 01 de setembro de 2005


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal